



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA RESIDENTE

Edital PIBID nº13 /2019 – Alunos de Iniciação à Docência – Matemática

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

A coordenação de área do PIBID MATEMÁTICA, campus Inconfidentes, selecionará licenciandos do curso de Matemática do campus para uma vaga remanescente de bolsista de Iniciação à Docência-CAPES e composição de cadastro de reserva de futuras possíveis vagas ao longo do período de vigência do programa (dezembro de 2019).

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas

b) Dentre os objetivos, podem ser citados: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS\*

Subprojeto	Campus	Nº de vagas
Matemática	Inconfidentes	2

*\* Estas vagas poderão aumentar, de acordo com a demanda e com a disponibilidade de bolsas do Programa PIBID.*

#### 2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência – PIBID - o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática do IFSULDEMINAS campus Inconfidentes, entre o 1º e o 4º períodos do curso;

2.2. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;

- 2.3. Firmar termo de compromisso;
- 2.4. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.5.. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.6.. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação na presente seleção;
- 2.6. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID– IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID– IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual organizado pela CAPES;
- 2.8. Ser selecionado(a) por meio de processo seletivo realizado pela equipe de coordenação do subprojeto.

### 3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Inscrições

#### 3.2. Carta de intenções

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade durante a vigência do edital da CAPES ao qual o programa está vinculado.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No período de 26/03/2019 a 28/03/2019 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço:

<https://goo.gl/forms/n8pgNJCIPwkajCL2>

4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 01/04/2019 até as 12h no site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

### 5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório. (O modelo da carta estará disponível para download em link no site institucional)

5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento do PIBID
- b) Clareza e criatividade na exposição de ideias;
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) Disponibilidade de horários;
- e) Adequação aos objetivos do programa;
- f) Relação entre o PIBID e a sua formação enquanto professor.

5.3. As cartas de intenção deverão ser encaminhadas por e-mail ao endereço

[antonio.gomes@ifsuldeminas.edu.br](mailto:antonio.gomes@ifsuldeminas.edu.br), até as 23:59h do dia 03/04/2019.

### 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado parcial de seleção para o PIBID será feita até dia 08/04/2019 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando as notas obtidas na carta de intenção.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado parcial e deverá ser protocolado junto à recepção do DDE (Fazenda-Escola), por meio de carta de próprio punho do candidato, assinada e entregue em envelope lacrado.

6.4. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

## 7. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25 a 29-03-19	Inscrições via formulário on-line
01-04-19	Divulgação da lista de inscritos
01 a 03-04-19	Envio da Carta de intenções
08-04-19	Resultado Parcial
09-04-19	Interposição de recurso
10-04-19	Resultado Final

## 8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas e não bolsistas selecionados para participação no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso.

8.2. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

8.3. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os Coordenadores de área.

8.4. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

8.5. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.6. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto ao docente orientador do projeto.

8.7. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores.

8.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

8.9. Buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes.

8.10. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

8.11. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID

8.12. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.

8.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

8.14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.15. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

8.16. O bolsista do PIBID que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

8.17. Os bolsistas do PIBID que, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

8.18. Possuir rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) no mínimo regular e não possuir reprovação por falta em nenhuma disciplina. O rendimento acadêmico (CORA) não será levado em consideração no ingresso do programa, mas o bolsista poderá perder o vínculo caso o rendimento acadêmico pós-ingresso não seja satisfatório. O desligamento será efetuado a critério do Coordenador(a) de Área.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados pelo presente edital– dependerá do fluxo de bolsistas no subprojeto.

9.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID – IFSULDEMINAS, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, por meio do edital, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4. Os demais alunos não selecionados nas vagas estabelecidas no edital, poderão participar do projeto como voluntários.

9.5. A substituição de bolsistas somente poderá ser realizada por outro não bolsista do mesmo subprojeto.

9.6. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

9.7. Os integrantes poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: conclusão do curso de licenciatura, não cumprimento das atividades ou da carga horária, a pedido do próprio bolsista, se este praticar ato de indisciplina ou improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, trancamento da matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto.

9.8. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

9.9. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.10. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino -PROEN.

Inconfidentes, 25 de março de 2019.